



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 502 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

“INSTITUI O DIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

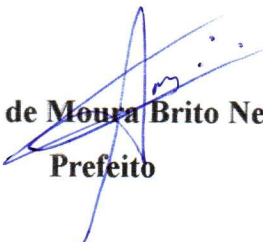
O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o dia 26 de setembro, o Dia Municipal do Idoso no Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de fevereiro de 2006.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/eda.